



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 451

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Aviso de Licitação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 451

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.848, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis em Exercício, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar autorizado pela Lei 1.181, de 27 de novembro de 2020, no valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Executora: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

Funcional: 15.451.0020.1.105 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no encerramento do exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de dezembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 451

Página 3 de 14



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.849, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Aprova o Plano Anual de Controle Interno do Município de Dirce Reis).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 881, de 27 de novembro de 2014, que dispõe sobre a organização e a atuação do Sistema de Controle Interno no Município de Dirce Reis,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Controle Interno na Prefeitura o Município de Dirce Reis, nos termos da Lei nº 881, de 27 de novembro de 2014, para o exercício de 2022, constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto para todos os efeitos.

Art. 2º. Determina a todas as secretarias, departamentos e setores viabilizarem atendimento ao Controle Interno, disponibilizando documentos necessários para a realização das auditorias realizadas.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 29 de dezembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 451

Página 4 de 14



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: controleinterno@dircereis.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 1.849, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Plano Anual de Controle Interno

Município de Dirce Reis/SP

2022

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 451

Página 5 de 14



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: controleinterno@dircereis.sp.gov.br

SUMÁRIO:

1	ORIENTAÇÕES GERAIS:.....	3
2	FUNDAMENTAÇÃO:.....	4
3	FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PACI:	4
4	FINALIDADE:	5
5	SELEÇÃO DE AMOSTRAS:	5
6	VIGÊNCIA DO PACI:	6
7	CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2020:.....	6
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS:	9

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 451

Página 6 de 14



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: controleinterno@dircereis.sp.gov.br

1 ORIENTAÇÕES GERAIS:

O Plano Anual de Controle Interno tem como função estabelecer as atividades a serem realizadas pelo setor de Controle Interno no exercício de 2022, dispondo dessa forma as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade, bem como sobre as prioridades e metas a serem alcançadas por este setor de Controle Interno.

O referido Plano consiste em definir atividades correlatas ao Controle Interno, buscando assim realizações de auditorias internas preventivas nas Secretarias e Departamentos Municipais, a fim de estabelecer normatização de procedimentos efetuados na municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas.

As avaliações têm por objetivo primordial identificar e examinar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à execução orçamentária, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar, pontos falhos, erros e também fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração desta Prefeitura Municipal. Vale ressaltar, que todos os atos serão baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Assim, por meio das ações pautadas neste PACI (Plano Anual de Controle Interno), serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Prefeitura. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, apontamentos e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, eventuais ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo.

A estrutura reduzida deste setor de Controle Interno, comparada ao amplo campo de trabalho a ser desenvolvido no âmbito de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é sabidamente menor em se tratando da capacidade operacional, e nesse contexto, foram utilizados alguns critérios

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 451

Página 7 de 14



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: controleinterno@dircereis.sp.gov.br

para selecionar, as análises e acompanhamentos exigidos, bem como as condições (total ou por amostragem) em que estas serão analisadas.

2 FUNDAMENTAÇÃO:

O Sistema de Controle Interno do Município de Dirce Reis foi instituído através da Lei Municipal nº 881/2014, sistema este que compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

A elaboração deste PACI (Plano Anual de Controle Interno) tem fundamentação jurídica e respaldo nas legislações que seguem:

- Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- Artigos 32, 35 e 150 da Constituição Estadual do Estado de São Paulo;
- Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;
- Artigo 113 da Lei Federal n. 8.666/93;
- Artigo 49 da Instrução n. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3 FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PACI:

O planejamento dos trabalhos de controle interno foi pautado pelos seguintes fatores:

- A definição das atividades prioritárias com base nos critérios de materialidade, relevância e risco;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 451

Página 8 de 14



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: controleinterno@dircereis.sp.gov.br

- Identificação das atividades que necessariamente precisam ser atendidas, em virtude de exigências normativas ou atribuições definidas pelo TCE/SP;
- As atividades de controle interno, sempre que possível, serão exercidas de forma concomitante aos atos controlados.

4 FINALIDADE:

Ainda que o referido PACI (Plano Anual de Controle Interno) busque atender as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sua finalidade maior é buscar o planejamento e a eficiência deste setor de Controle Interno, pois através da gestão de risco podemos identificar os campos mais importantes, que apresente uma maior potencialidade de impacto e/ou reincidência.

As auditorias internas ocorrerão com uma frequência maior, pois é uma importante ferramenta de controle, sua finalidade será controlar, orientar e avaliar as secretarias e departamentos municipais; através delas, será avaliado o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos ou das Instruções Normativas, baseando nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

5 SELEÇÃO DE AMOSTRAS:

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

I) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

II) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 451

Página 9 de 14



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: controleinterno@dircereis.sp.gov.br

pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

III) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta CGM e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle interno e externo;

IV) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de conseqüências e probabilidades.

A quantidade de amostras – ou a totalidade dos objetos de análise – serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

6 VIGÊNCIA DO PACI:

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 03 de janeiro de 2022 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2022.

Importante salientar que, a execução dos trabalhos poderá sofrer alterações no decorrer do exercício, em razão de eventuais demandas de controle interno, como a realização de auditorias especiais que não consta no cronograma a seguir, os quais poderão ser demandados pela equipe gestora, pelo Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo.

7 CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2022:

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO												
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhar a arrecadação tributária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar a inserção dos dados no sistema AUDESP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar a execução orçamentária			X		X		X		X		X	X

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 451

Página 10 de 14



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: controleinterno@dircereis.sp.gov.br

Acompanhar o índice de aplicação na Saúde			X			X			X			X
Acompanhar o índice de aplicação na Educação			X			X			X			X
Assessorar a administração mediante a realização de orientações verbais, bem como emissão de relatórios, orientações e pareceres por escrito quando solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Continuamente conforme constatação de ineficiências, irregularidades e/ou impropriedades ou quando solicitado											
Acompanhar o Portal da Transparência		X		X		X		X		X		X
Incentivar, cobrar, acompanhar a aplicação da Lei de Acesso a Informação			X			X			X			X
ATIVIDADES DE APOIO												
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhar as finanças públicas no que tange à adequação aos limites impostos pela LRF	X				X				X			
Visitas in-loco ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	X				X				X			
Acompanhamento do índice de aplicação na Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento do índice de aplicação na Educação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento do índice de pessoal				X				X				X
Participar de Audiência Pública de apresentação das Metas Fiscais conf. disposto no art. Da LC nº 101/2000		X			X				X			
Acompanhar Auditorias realizadas no município pelo Controle Externo	Conforme visitas realizadas no município de Dirce Reis por parte do TCE/SP para Auditoria in-loco											
* Analisar os certames licitatórios por amostras			X			X			X			X
Analisa os processos de cancelamentos da dívida ativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Quando encaminhado pelo Setor de Tributos											
Acompanhamento de pagamento de horas extras			X			X			X			X
Elaborar Comunicados Internos de orientação às	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 451

Página 11 de 14



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: controleinterno@dircereis.sp.gov.br

Secretarias e Departamentos Municipais conforme necessidade	Conforme demanda das Secretarias											
Elaborar o Relatório Quadrimestral do Controle Interno				X				X				X
Acompanhamento do índice de pessoal				X				X				X
Orientações para as Secretarias	Conforme demanda das Secretarias											
ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO												
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhamento do repasse do duodécimo a Câmara Municipal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar as publicações de justificativas para quebra de ordem cronológica			X			X			X			X
Acompanhar, no Setor de Recursos Humanos, a quantidade de servidores com direito a férias e licença-prêmio vencidas e medidas administrativas adotadas para saná-las;	X		X			X			X			X
Acompanhar conciliações e respectivos extratos bancários das contas movimento		X		X		X		X		X		X
Acompanhamento das despesas e vedações do último ano de mandato, observando o Manual do TCE/SP;				X			X					X
- Elaborar e aprovar o Plano Anual de Atividades de Controle Interno para 2022;											X	X
Entrevista ou indagação: consulta junto a pessoas que atuam dentro ou fora da Administração para aferir a eficácia, eficiência e efetividade dos serviços públicos.		X		X		X						
ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA												
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Análise dos processos/procedimentos quando de denúncias realizadas	Durante todo ano, caso hajam ocorrências e/ou formalizações											

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 451

Página 12 de 14



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: controleinterno@dircereis.sp.gov.br

* Analisar prestação de contas de adiantamento e diárias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas in-loco a Entidades do Terceiro Setor		X										
Visitas in-loco em Unidades Escolares do município				X				X				X
Visitas in-loco em Unidade Básica de Saúde do município	X				X					X		
DESPESAS E CONJUNTO DE GESTÃO												
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
* Acompanhar controle de uso de veículos oficiais e abastecimento por setor		X		X		X		X		X		X
* Analisar as prestações de contas de convênios.	Conforme encerramento do convênio											
* Auditoria Patrimonial (Bens Patrimoniais Móveis)			X			X			X			X
* Acompanhamento de pagamentos de encargos sociais			X			X			X			X
* Acompanhamento de recursos vinculados (CIDE, Multas de Trânsito, Alienação de bens e Iluminação Pública)		X					X				X	
* Acompanhamento de repasses de recursos a entidades sem fins lucrativos						X						X

***Itens serão analisados por amostragem**

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Plano Anual de Controle Interno terá vigência durante todo o exercício de 2022, e as atividades terão início a partir do dia 03 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro até de 2022.

O Controle Interno municipal atualmente conta com um servidor, portanto, o cronograma poderá sofrer, ao longo do exercício, alterações em suas atividades em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos tais como cursos, congressos e capacitações, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, férias, assim como atividades não previstas.

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 451

Página 13 de 14



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: controleinterno@dircereis.sp.gov.br

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Dirce Reis, SP, 29 de dezembro de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Controlador Interno

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 451

Página 14 de 14

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preço

Processo nº 106/21

Tomada de Preço nº 07/21

Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, objetivando a execução de obras de reforma da Praça da Matriz (construção de palco coberto com sanitários) neste município, conforme Convênio Processo 486/2020 - Convênio 299/2020 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional - Valor Estimado da obra R\$ 366.891,31 - Recurso Estadual/Municipal, Caução para participação R\$ 3.668,91. Data para apresentação das "documentações e propostas" até às 09:15 horas do dia 17 de janeiro de 2022. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Catulo da Paixão Cearense, 415, Centro, pelo telefone (17) 3694-1114, bem como no site www.dircereis.sp.gov.br. Dirce Reis, 28 de dezembro de 2021. Roberto Carlos Visoná. Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial (Ata de registro de preço)

Processo nº 107/21

Pregão nº 33/21

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para ata de registro de preço para futuro e eventual fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e maquinários desta municipalidade, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 14 de janeiro de 2022, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Catulo da Paixão Cearense, 415, centro, pelo telefone (17)3694-1114, bem como no site www.dircereis.sp.gov.br. Dirce Reis, 28 de dezembro de 2021. Roberto Carlos Visoná - Prefeito Municipal.